



7
M. Bulcão

LEI Nº 416, de 12 de Agosto de 1957.

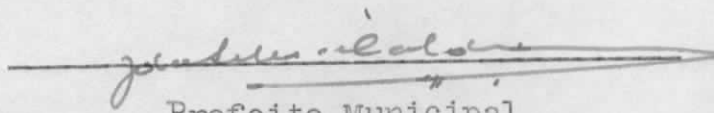
Autoriza abertura de novas ruas na Cidade.

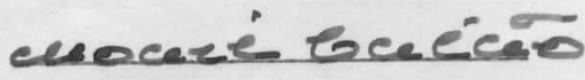
A Câmara Municipal de Guanhões decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder aberturas de novas ruas na parte que se refere a zona de expansão da Cidade, sem onus para os cofres do Município relativamente a parte ou partes constantes da área ou áreas que serão ocupadas por ruas ou avenidas previstas pela planta cadastral da Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, em 12 de Agosto de 1957.


Prefeito Municipal


Secretário